



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ANEXO

Fls 01/01
PROCESSO SMA
Nº 13.536/06

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N° 00415

Cabe ao empreendedor solicitar ao DAIA, a Licença Ambiental de Operação – LO, dentro do prazo de validade da Licença Ambiental de Instalação - LI, quando deverá apresentar os seguintes documentos com a indicação do responsável técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART):

1. O empreendedor deverá apresentar ao DAIA, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do início das obras de dragagem, em conformidade com o Parecer Técnico nº 007/06/EEQ/EEEL, os seguintes Relatórios de Monitoramento (Resultados Parciais):

- Monitoramento das águas efluentes dos extravasores; e
- Monitoramento da qualidade das águas do Canal de São Sebastião e dos sedimentos dragados.

2. Apresentar Relatório descritivo e fotográfico das obras, comprovando a adoção de todas as medidas propostas para minimização de processos erosivos e interrupção de drenagens; e

3. Apresentar Relatório Consolidado com resultado do monitoramento das águas efluentes dos extravasores, da qualidade das águas do Canal de São Sebastião e dos sedimentos dragados e Relatório com os levantamentos batimétricos detalhados das áreas dragadas no Canal de São Sebastião, a serem realizados após a conclusão das obras de dragagem.

XX
XX
XX
X

1ª via (branca) - Intersusado 2ª via (verde) - ambiente 3ª via (rosa) - arquivo

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Handwritten mark

Handwritten signature